

O presente documento contém informação sobre Sustentabilidade, tendo por base o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia, de 6 de abril de 2022. Esta informação obrigatória permitirá a compreensão das características de sustentabilidade deste produto e deverá ser considerada conjuntamente com outra documentação relevante divulgada sobre este produto para que possa tomar uma decisão informada quanto ao investimento, não constituindo um elemento de promoção comercial.

Nome do produto:

BCTT UL Rendimento Objetivo Agosto 2025

Identificador de entidade jurídica:

Generali Seguros, S.A.

Registada na ASF com o n.º 1197

Características ambientais e/ou sociais

Por «**investimento sustentável**», entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**.

O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.



Os Indicadores de Sustentabilidade medem a forma como as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro são atingidas.

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?
☒ ☐ ☐ **Sim**
☐ Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:** ____%

☐ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da EU

☐ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

☐ Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo social:** ____%

☒ ☐ ☒ **Não**
☒ **Promove características ambientais/sociais (A/S)** e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de **10%** em investimentos sustentáveis

☐ com objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da EU

☒ com objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE

☒ com um objetivo social

☐ Promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis

1 – Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O fundo promove características ambientais e sociais de acordo com o Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 ("SFDR") e, embora não tenha o investimento sustentável como objetivo, terá uma participação mínima de 10% em investimentos sustentáveis. O Gestor constrói o fundo selecionando instrumentos financeiros do universo de investimento inicial, levando em consideração critérios ambientais, sociais e de governança (doravante "ASG").

A promoção das características ambientais e sociais leva em consideração, não exclusivamente, o seguinte:

- Pilar ambiental: redução da pegada de carbono, consumo de energia, emissões de gases de efeito estufa, consumo de água
- Pilar social: promoção da diversidade, saúde e segurança, formação e qualificação

A parcela mínima de investimentos sustentáveis é alcançada através do investimento em emissores com alto perfil ASG e receitas significativas de atividades voltadas para questões ambientais e/ou sociais ou dotados de planos de redução de emissões alinhados às metas do Acordo de Paris, ou por meio da seleção de títulos virados para o financiamento de projetos que tenham impacto positivo na sociedade e no meio ambiente (Green Bonds, Sustainability Bonds e Social Bonds).

Não foi designado nenhum índice de referência para fins de obtenção das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo portfólio.

● ***Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para medir o alcance das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

O cumprimento de cada uma das características ambientais e sociais promovidas pelo produto financeiro é medido e monitorizado através da pontuação ASG média, que mede sinteticamente o perfil de sustentabilidade dos emissores nos quais o Portfólio investe. O indicador é calculado apenas para a parcela de ativos financeiros para a qual existe uma pontuação ASG disponível.

O indicador *ASG Score Coverage* para o Portfólio (“*ASG Coverage*”) deve ser maior do que 70% do total de ativos geridos. A pontuação ASG média, calculada sobre a parcela de ativos coberta pelos dados ASG, deve ser $\geq 5,714$, o que representa, numa escala de 0 a 10, uma classificação equivalente a A.

ASG Rating	Classificação	ESG Score (valor mínimo)
AAA	Líder	8,571
AA	Bom	7,143
A	Acima da Média	5,714
BBB	Médio	4,286
BB	Abaixo da Média	2,857
B	Fraco	1,429
CCC	Muito Fraco	0

● ***Quais são os objetivos de investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende parcialmente atingir e de que forma é que o investimento sustentável contribui para esses objetivos?***

Os investimentos sustentáveis que o Produto pretende parcialmente realizar visam objetivos ambientais e sociais. Esses objetivos são atingidos por meio de investimentos que tenham uma das seguintes características:

- Emitentes com uma classificação ASG de A ou superior e um mínimo de 20% de receita proveniente de atividades viradas para a mitigação das mudanças climáticas e eficiência energética, prevenção da poluição e redução de resíduos, gestão sustentável dos recursos hídricos, florestais e do solo, ou de atividades sociais como o acesso a necessidades básicas como saúde, habitação e nutrição, fornecimento de empréstimos a PMEs e indivíduos, serviços educacionais e redução da exclusão digital em países menos desenvolvidos; ou

Os “principais impactos adversos” dizem respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e suborno.

- Emissores com uma classificação ASG de A ou superior e um mínimo de 20% de receitas provenientes de atividades económicas consideradas ambientalmente sustentáveis de acordo com o Regulamento (UE) 2020/852 (conhecido como Regulamento de Taxonomia); ou
- Emissores com classificação ASG de A ou superior e que tenham uma meta climática baseada na ciência aprovada pela *Science-Based Targets Initiative* (SBTi) e alinhada ao Acordo de Paris sobre mudanças climáticas, visando manter o aumento da temperatura média global bem abaixo de 2°C acima dos níveis pré-industriais e continuar os esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C acima dos níveis pré-industriais;
- Títulos Verdes, Sustentáveis ou Sociais (conhecidos como Títulos Verdes, Títulos de Sustentabilidade e Títulos Sociais). Estas atividades visam financiar questões ambientais ou sociais, mas não se limitando à redução da pegada de carbono, geração de energia a partir de fontes renováveis, eficiência energética, infraestrutura orientada para a transição energética, acesso equitativo a recursos, serviços e oportunidades.

● ***Como é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende parcialmente realizar não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento em termos ambientais e socialmente sustentáveis?***

Para garantir que os investimentos sustentáveis que se pretende realizar não causam danos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social (“Princípio DNSH”), tais investimentos estão sujeitos a um processo de triagem em relação aos Principais Impactos Negativos (“PAI”) obrigatórios, incluídos no Anexo I, Tabela I, do Regulamento Delegado da Comissão Europeia n.º 2022/1288 e aos Principais Impactos Negativos opcionais relevantes, com base em cada tipo de atividade, que se encontram, respetivamente, no Anexo I, Tabelas II e III.

As seguintes políticas de exclusão relacionadas com os indicadores dos Principais Impactos Negativos em fatores de sustentabilidade listados no Regulamento Delegado da Comissão Europeia (UE) 2022/1288 são aplicadas ao Portfólio:

- Exclusão de emissores corporativos que derivam mais de 5% das receitas da energia a carvão, mineração de carvão ou 10% de suas receitas de atividades convencionais ou não convencionais no setor de petróleo e gás, em conexão com os PAIs 1, 2, 3 e 4, Tabela 1. Este critério não se aplica se os emissores cumprirem um caminho de transição de carbono alinhado com as metas do Acordo de Paris ou se a emissão se qualificar como títulos verdes, sociais ou de sustentabilidade, adotando princípios internacionais no assunto e passar pela diligência necessária conduzida pela equipa ASG do Gestor de Ativos.
- Exclusão de emissores corporativos que tenham violado os princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) e as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para empresas multinacionais, em conexão com o PAI 10, Tabela 1.
- Exclusão de emissores corporativos ativos no controverso setor de armas (minas antipessoal, bombas de fragmentação, armas químicas ou biológicas), em conexão com o PAI 14, Tabela 1.
- Exclusão de emissores corporativos que derivam mais de 5% de suas receitas da produção de biocidas ou que pertencem a uma das seguintes classificações de atividade económica: produtor de pesticidas e outros produtos agroquímicos, produção de fertilizantes e compostos de nitrogénio ou extração de minerais químicos e fertilizantes.

- Exclusão de emissores corporativos que derivam mais de 5% da sua faturação nas seguintes atividades: Tabaco, Álcool, Jogos e Entretenimento para Adultos.

Os PAIs restantes serão considerados por meio da aplicação de políticas de exclusão que dizem respeito aos emissores corporativos que estão entre os piores desempenhos ASG dentro do setor, ou seja, os “ASG Muito Fracos” com classificações MSCI ASG de CCC ou B.

— — — — — ***Como foram tidos em consideração os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?***

Conforme exigido pela regulamentação, os indicadores relacionados aos PAIs listados no Anexo I do Regulamento Delegado 2022/1288 da Comissão Europeia são a referência a ser considerada conforme descrito no parágrafo “Como os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar parcialmente não causam danos significativos a nenhum objetivo de investimento sustentável ambiental ou social?”

— — — — — ***Como é que os investimentos sustentáveis estão alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?***

Os investimentos sustentáveis estão alinhados com as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos por meio da exclusão de emissores que foram encontrados em violação desses princípios e diretrizes devido a violações sérias ou sistemáticas de direitos humanos e/ou trabalhistas, danos ambientais graves ou casos sérios de corrupção e suborno.



2 – Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

- ☒ Sim. O Produto pretende mitigar os seguintes principais impactos negativos (PAI) listados no Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia da maneira indicada em baixo.

Com relação aos emissores corporativos, os seguintes PAI são considerados:

Emissões de gases de efeito estufa:

- Tabela 1, impacto 1 - Emissões de GEE
- Tabela 1, impacto 2 - Pegada de carbono
- Tabela 1, impacto 3 - Intensidade de GEE das empresas investidas
- Tabela 1, impacto 4 - Exposição a empresas ativas no setor de combustíveis fósseis

A mitigação desses efeitos negativos ocorre principalmente por meio da exclusão de emissores envolvidos, além de certos limites, em atividades relacionadas ao carvão e combustíveis fósseis não convencionais.

Questões sociais e do trabalho:

- Tabela 1, indicador 10 – Violação dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) e das diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para empresas multinacionais
- Tabela 1, indicador 14 – Exposição a armas controversas (minas antipessoal, bombas de fragmentação, armas químicas ou biológicas).

A mitigação desses efeitos adversos ocorre por meio da exclusão de empresas que tenham sido consideradas violadoras dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) e das diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para empresas multinacionais devido a violações graves ou sistemáticas de direitos humanos e/ou direitos trabalhistas, danos ambientais graves ou corrupção e suborno graves; e a exclusão de empresas que atuam no controverso setor de armas.

Adicionalmente, quando relevante, a aplicação das estratégias de Propriedade Ativa descritas no parágrafo 3

“Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?” pode contribuir para a mitigação de certos efeitos negativos.



3 – Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

O Portfólio investirá pelo menos 70% de seus ativos em instrumentos financeiros que sigam o processo de seleção ASG descrito abaixo.

O Gestor de Ativos promove características ambientais e sociais e aplicará simultaneamente critérios ASG para selecionar instrumentos financeiros, desde que os emissores sigam boas práticas de governança corporativa.

Fase 1 – Exclusões

Investimentos diretos

O Gestor de Ativos integra técnicas tradicionais de análise de risco e retorno financeiro com análise ASG para evitar investir em emissores que não atendem aos requisitos acima mencionados, pois são considerados pelo Gestor de Ativos como tendo práticas ASG inadequadas.

O Produto aplica as políticas de exclusão da GenAm e do Grupo Generali, que excluem do universo de investimentos corporativos emissores envolvidos em atividades controversas (armas controversas e, além de certos limites, petróleo e carvão não convencionais) e/ou em controvérsias que podem violar os princípios do Pacto Global das Nações Unidas e as diretrizes da OCDE para empresas multinacionais e emissores com uma classificação ASG igual ou inferior a B simples.

Em relação aos emissores governamentais, o fundo aplica as seguintes políticas de exclusão para:

- emissores localizados em países sujeitos a sanções internacionais (EUA, UE, ONU);
- emissores considerados em não conformidade com as diretrizes e padrões internacionais sobre lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou práticas fiscais;
- emissores com problemas muito sérios relacionados a tópicos ambientais, sociais ou de governança, particularmente sobre desmatamento, direitos humanos e corrupção;
- emissores com um perfil ESG insatisfatório, classificado como B ou inferior.

Fase 2 – Integração

Investimentos diretos

O Gestor de Ativos utiliza análises quantitativas externas e dados relacionados com emissores corporativos e governamentais fornecidos por provedores externos. O Gestor de Ativos também utiliza análises internas relacionadas com vários emissores que levam em consideração aspectos ASG, permitindo assim a inclusão de uma avaliação de sustentabilidade na análise da solvência dos emissores.

A análise foca principalmente tópicos ASG que têm maior impacto no perfil económico-financeiro do emissor. Essas informações, tanto externas quanto internas, são consideradas na fase de seleção dos títulos e na fase de construção do fundo.

Investimentos indiretos

Em relação aos fundos nos quais o Portfólio investe, o Gestor de Ativos verifica por meio de uma metodologia proprietária, tanto ao nível do gestor de ativos quanto do fundo, a presença e o cumprimento de certos critérios ASG (por exemplo, adesão ao PIR, exclusões, estratégias ASG, política de votação, etc.) de acordo com a Política de Sustentabilidade do Grupo Generali e do Gestor de Ativos e em linha com as características ambientais e sociais promovidas pelo fundo. Em particular, o Gestor de Ativos realiza uma análise de Diligência Adequada ASG que inclui:

- i. a avaliação do gestor de ativos do fundo ("GA"):
 - a. avaliação dos critérios mínimos dentro da política ASG (incluindo a revisão da política de exclusão ESG do gestor de ativos e/ou política de investimento em produtos para garantir que pelo menos as seguintes áreas sejam cobertas: violações do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) ou equivalente; exposição a armas controversas; exposição ao carvão), estrutura de governança e processos de GA;
 - b. avaliação da expertise da equipa de investimento do AM em tópicos ASG.
- ii. a avaliação do fundo, considerando também, por meio das políticas de exclusão da GenAM e do Grupo Generali, os principais impactos negativos (PAI) das decisões de investimento indicadas no parágrafo anterior.

A análise de *Due Diligence* ASG é realizada novamente anualmente, para fins de monitorização.

Fase 3 – Triagem Positiva

Investimentos diretos

A estratégia adotada pelo Gestor de Ativos na seleção de emissores corporativos e soberanos visa priorizar as empresas mais merecedoras de uma perspetiva de sustentabilidade e, simultaneamente, mitigar os riscos associados a questões ASG de acordo com a Política de Sustentabilidade disponível no site do Gestor de Ativos, conforme alterada periodicamente.

Para tal, o Gestor de Ativos utiliza principalmente o score ASG desenvolvido pelo provedor de dados MSCI ESG Research para avaliar a qualidade extra-financeira dos títulos. Esse score ASG é baseado nos scores dos pilares ambiental, social e de governança e representa o índice sintético que permite tanto monitorizar o perfil de sustentabilidade das empresas emissoras e do fundo como um todo, bem como avaliar o alcance das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo fundo.

Para fins ilustrativos, as pontuações para cada um dos pilares derivam, entre outras, das avaliações atribuídas a:

- mudanças climáticas, desempenho energético, gestão de recursos hídricos, gestão de resíduos, financiamento de projetos com avaliações de impacto climático e ambiental (pilar ambiental);
- promoção da diversidade principalmente relacionada com a equidade de género e no que diz respeito aos direitos dos trabalhadores, saúde e segurança no trabalho, desenvolvimento de capital humano, proteção da privacidade e segurança cibernética, relações com a comunidade (pilar social);

- composição e diversidade dos órgãos de governo, remuneração executiva, auditoria, direitos dos acionistas, ética corporativa (pilares de boa governança corporativa).

A metodologia de avaliação utilizada para calcular a pontuação ASG é baseada na combinação da análise da exposição aos riscos de sustentabilidade e da gestão desses riscos pelos emissores sujeitos ao investimento. Adicionalmente, a atribuição da pontuação considera o envolvimento das empresas em controvérsias relacionadas com questões ambientais, sociais e de governança, quando relevante.

A análise de governança, que constitui um dos três pilares da análise ASG, visa compreender a estrutura corporativa e o enquadramento de governança do emissor, a qualidade e a eficácia das políticas e medidas em vigor quanto à conduta empresarial ética, comparando as práticas corporativas com aquelas consideradas boas práticas, conforme especificado no parágrafo seguinte “Qual é a política de avaliação das boas práticas de governança das empresas beneficiadas pelos investimentos?”.

As equipas de gestão de portfólio, pesquisa e gestão de investimentos interagem regularmente para partilhar análises e perspetivas sobre setores e empresas individuais.

Os dados fornecidos pelos próprios emissores são atualizados pelo menos uma vez por ano, e a revisão completa da pontuação do emissor ocorre pelo menos uma vez por ano. No entanto, eventos como controvérsias, atualizações significativas de governança ou correções de dados podem alterar a classificação ASG mesmo durante o ano.

Fase 4 – Participação Ativa

Investimentos diretos

A equipa de Propriedade Ativa do Gestor de Ativos tem um compromisso com os emissores corporativos visando fortalecer o entendimento das empresas participantes, compartilhando preocupações com a sustentabilidade, formulando sugestões práticas para abordar potenciais problemas de ASG. O objetivo das reuniões com executivos e diretores da empresa é partilhar uma orientação a longo prazo, com uma abordagem construtiva e orientada para resultados. As ações de compromisso podem ocorrer em cooperação com outros investidores que partilhem as mesmas preocupações, a fim de maximizar o impacto nas empresas envolvidas.

- ***Quais são os elementos vinculativos da estratégia de investimentos usada para selecionar os investimentos de modo a atingir cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

Em relação aos investimentos diretos, o fundo exclui primeiramente do seu universo de investimento inicial os emissores corporativos, incluindo os casos em que são emitidos Títulos Verdes, Sociais, Sustentáveis e Vinculados à Sustentabilidade, envolvidos nas atividades definidas pelas políticas de exclusão da GenAM e do Grupo Generali.

Além disso, como já especificado em outras seções do documento, os emissores nos quais o fundo investe devem procurar características ambientais e sociais promovidas pelo próprio fundo. Os elementos vinculativos adicionais da estratégia de investimentos são os seguintes:

- A pontuação ESG média, calculada sobre a parcela de ativos coberta pelos dados ASG deve ser igual ou superior a 5,714, o que representa numa escala de 0 a 10, uma classificação equivalente a A; e

- Uma Cobertura ASG mínima (ou seja, a razão entre a soma dos valores de mercado das exposições em ativos com pontuação ASG e o valor total de mercado dos ativos), deve ser superior a 70%;
- O fundo deve conter uma parcela igual ou superior a 10% de investimentos sustentáveis orientados para objetivos ambientais ou sociais.

Por último, os emissores e fundos nos quais o fundo investe atendem aos critérios de boa governança (*good governance*) conforme definidos no parágrafo “Qual a política de avaliação das práticas de boa governança das empresas beneficiárias dos investimentos?”

● **Qual é a taxa mínima comprometida para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?**

Não aplicável.

● **Qual é a política para avaliar boas práticas de governança das empresas investidas?**

As práticas de **boa governança** incluem estruturas de sólidas de gestão, relacionamento entre os funcionários, remuneração dos funcionários e cumprimento fiscal.

Com referência aos investimentos diretos, as boas práticas de governança dos emissores são avaliadas incluindo vários níveis:

- **Pontuação de governança:** emissores com uma pontuação ASG relacionada ao pilar “Governança” igual ou inferior a 3 de 10 são excluídos dos investimentos deste fundo. A pontuação é fornecida pela MSCI ESG Research. Além disso, o Gestor de Ativos pode conduzir análises proprietárias para aprofundar práticas de governança de certos emissores e, com base nos resultados, modificar o seu critério de elegibilidade para os investimentos do fundo.
- **Exclusões:** através das suas políticas de exclusão, o Gestor de Ativos também avalia as práticas de governança corporativa dos emissores corporativos nos quais investe e, em caso de sérias controvérsias a esse respeito, o Gestor de Ativos exclui o emissor de seus investimentos.
- **Integração:** o modelo interno de Research de Crédito é integrado numa seção “Considerações ASG” onde analistas de Research de Crédito comentam sobre as práticas de governança de emissores corporativos, incluindo o impacto potencial que elas podem ter tido nas classificações de crédito atuais e futuras. A integração de fatores relacionados com a governança na capacidade de crédito de emissores inclui um foco na gestão (incluindo estrutura corporativa, qualidade e competência, exposição a controvérsias) e estrutura organizacional (complexidade, propriedade, acordos de acionistas), a fim de avaliar se os emissores sob investimento podem ser considerados como seguindo boas práticas de governança.
- **Propriedade Ativa:** o diálogo da equipa de Propriedade Ativa com emissores corporativos pré-identificados (incluindo diálogo relacionado à atividade de votação) serve como um nível de controle para avaliar a boa governança. Informações adicionais derivadas dessa atividade podem complementar dados de governança externa e/ou a avaliação proprietária do analista ASG, alimentando, em última análise, as funções de investimento.

No que se refere aos ativos indiretos, a avaliação das boas práticas de governança adotadas pelo Gestor de Ativos será baseada na análise realizada pelos Gestores de Ativos dos fundos selecionados.

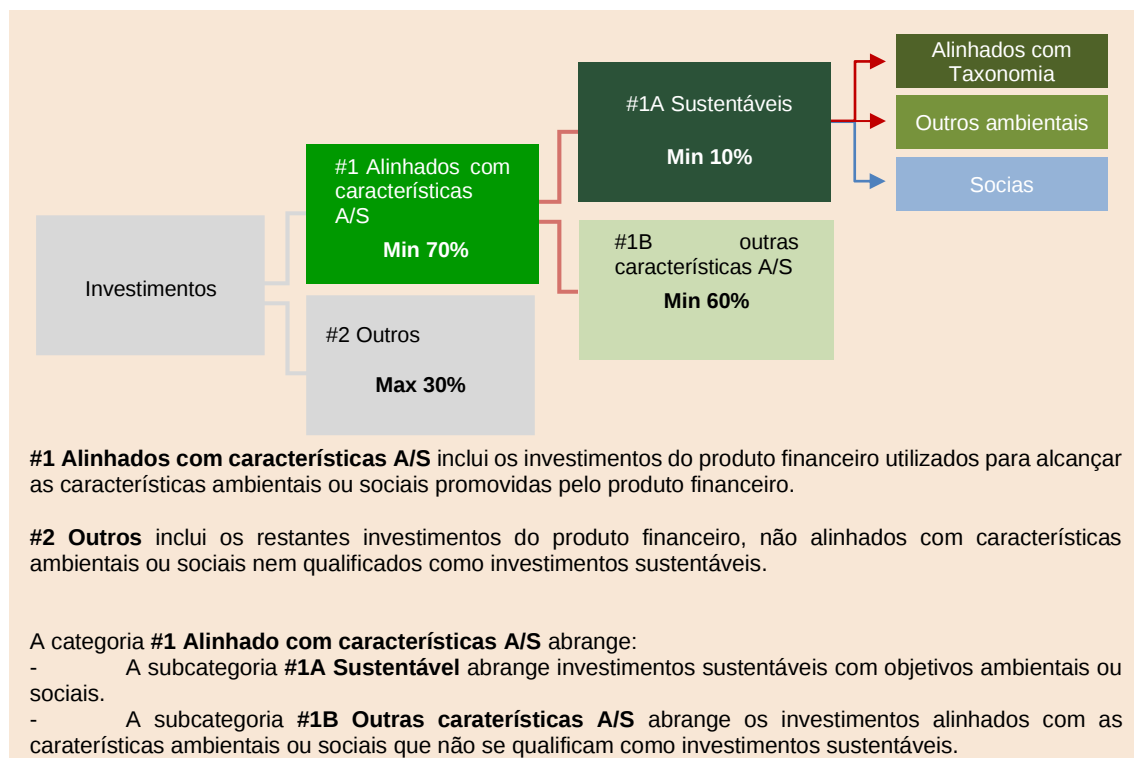


4 – Qual é a alocação de ativos planeada para este produto financeiro?

O Produto será investido pelo menos 70% em ativos financeiros que contribuam para as características ambientais e sociais promovidas.

O Produto investe pelo menos 10% em investimentos sustentáveis, sem uma quota mínima para investimentos sustentáveis com objetivo ambiental ou social.

A **alocação de ativos** descreve a quota parte de investimentos numa classe de ativos específica.



De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Apenas derivados de nome único são incluídos no cálculo da pontuação ASG do portfólio, que com seu limite mínimo definido garante a obtenção da combinação das características ambientais e sociais promovidas. Em particular, a inclusão de derivados de nome único no cálculo da pontuação ASG do Portfólio é feita calculando a exposição por meio da conversão dos derivados em posições equivalentes nos ativos subjacentes desses derivados.



5- Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

O investimento sustentável ao qual o fundo se compromete não está alinhado com o Regulamento da Taxonomia.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE¹?

- ☐ Sim:
- ☐ Gás fóssil
- ☒ Não ☐ Energia Nuclear

¹ As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou nuclear só respeitarão a taxonomia da UE se contribuírem para limitar as alterações climáticas («mitigação das alterações climáticas») e não prejudicarem significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Todos os critérios aplicáveis às atividades económicas nos domínios do gás fóssil e da energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE são definidos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

- **Qual a percentagem mínima de investimentos em atividades de transição e apoio?**

Não aplicável



- 6 - Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?**

O fundo investe pelo menos 10% em investimentos sustentáveis, sem uma quota mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental.

O fundo faz investimentos sustentáveis que não estão alinhados com a Taxonomia da UE pelos seguintes motivos: (i) não faz parte da estratégia de investimento do fundo; (ii) os dados para determinar o alinhamento com a Taxonomia da UE podem não estar disponíveis; e/ou (iii) as atividades económicas subjacentes podem não ser elegíveis sob os critérios de triagem técnica disponíveis da Taxonomia da UE ou podem não atender a todos os requisitos definidos nesses critérios de triagem técnica.



- 7 - Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?**

O fundo investe pelo menos 10% em investimentos sustentáveis, sem uma quota mínima de investimentos com um objetivo social sustentável.



- 8 - Que investimentos estão incluídos na categoria “#2 Outros”, qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?**

Os investimentos incluídos em “#2 Outros” são instrumentos financeiros não incluídos na Cobertura ASG (ou seja, instrumentos financeiros para os quais uma análise ASG não é realizada), como:

- Dinheiro, depósitos e derivativos definidos como liquidez em contas correntes usadas para a gestão operacional do Produto e/ou para fins de alocação tática de ativos;
- Ativos financeiros diretos e indiretos que não têm uma pontuação ASG;
- Derivados que não sejam vinculados a um único emissor.

O propósito de tais investimentos é explicado por critérios financeiros como a diversificação e a exploração de oportunidades de mercado. Nenhuma garantia mínima de salvaguardas ambientais ou sociais é fornecida além do que já foi ilustrado na seção sobre a política de avaliação das boas práticas de governança das empresas beneficiadas pelos investimentos.



- 9 - Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?**

Nenhum índice foi designado como referência para atingir as características ambientais e sociais promovidas pelo Portfólio.

- **Como o índice de referência é continuamente alinhado com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

Não aplicável

Os **índices de referências** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

- ***Como o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice é garantido continuamente?***

Não aplicável

- ***Como o índice designado difere de um índice de mercado amplo relevante?***

Não aplicável

- ***Onde a metodologia usada para o cálculo do índice designado pode ser encontrada?***

Não aplicável



- 10 – Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?***

Pode obter informações específicas sobre o produto na página [Soluções Banca](#) do nosso site.